

DECRETO MUNICIPAL N. 10/2011

SÚMULA: Cadastra Membros para comporem a Subcomissão Técnica para julgamento da proposta técnica das licitações de Agência de Publicidade.

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor Ricardo Radomski, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 10 da Lei Federal n. 12.232 de 29 de Abril de 2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam os interessados convocados e o público em geral convidado a participarem do sorteio para composição da Subcomissão Técnica para julgamento da proposta técnica das licitações de Agência de Publicidade, que ocorrerá no dia **29/04/2011**, às 09h, na sala de Reuniões do Paço Municipal.

Art. 2º - Os Cadastrados para o sorteio são:

- I - Vilson Parteka Olipa, portador do CPF sob n. 675.410119-91 e do RG sob n. 4.731.426-7 PR;
- II – Talita Bertasso Tiburcio, portador do CPF sob n. 014.858.859-06 e do RG sob n. 5.988.389-5 PR;
- III – Gilianna Tiburcio Camargo Bonissoni, portador do CPF sob n. 027.883.609-75 e do RG sob n. 6.866.629-5 PR;
- IV – Osnir Aparecido Moraes, portador do CPF sob n. 450.077.569-20 e do RG sob n. 3.455.782-9 PR;
- V – Jaime Correia, portador do CPF sob n. 599.545.669-53 e do RG sob n. 4.297.609-1 PR;
- VI – Orley Moreira, portador do CPF sob n. 831.221.689-87 e do RG sob n. 5.306.537-6 PR;
- VII – Renato de Lima Correia, portador do CPF sob n. 007.084.699-57 e do RG sob n. 8.341.535-5 PR;
- VIII – Elisabete Aparecida Fagundes Radomski, portador do CPF sob n. 639.862.649-49 e do RG sob n. 3.495.170-5 PR;
- IX – Marisa de Fátima Alves, portador do CPF sob n. 448.696.739-91 e do RG sob n. 3.362.215-5 PR.

Parágrafo Único – Os Cadastrados são formados em comunicação, publicidade ou marketing ou atuam em uma dessas áreas.

Art. 3º - A subcomissão técnica será constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 01 (um) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nelson Chiminácio, em 19 de abril de 2011.

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal